TL 1484

M E M O R A N D U M

A SITUAÇÃO DA COMUNIDADE TIMORENSE EM PORTUGAL

Introdução

Este texto pretende apenas sistematizar as principais questões que se colocam em relação ao acolhimento, acompanhamento e promoção dos timorenses que residem em Portugal. Nenhuma das ONG que subscrevem o presente documento tem recursos que permitam realizar um levantamento e um estudo exaustivo dos casos específicos de cada família e de cada núcleo timorense, de modo a que se pudessem apurar com mais rigor os problemas e as possíveis soluções.

O acesso a dados credíveis tem-se revelado, desde sempre, um obstáculo difícil de transpôr. Os timorenses têm as suas próprias vivências e experiências, mas não possuem o conhecimento global da sociedade portuguesa e dos mecanismos que regem os serviços que lhes deveriam prestar apoio. A Segurança Social não faculta, pelo menos ao cidadão comum e às ONG que trabalham sobre Timor, quaisquer informações factuais e actualizadas. Até agora, e depois de várias pesquisas, não se conseguiu identificar nenhuma legislação aplicável.

A situação é tanto mais difícil de avaliar quanto a composição da comunidade timorense tem variado consideravelmente ao longo do tempo, devido à emigração para a Austrália, à prevalência dos diversos tipos de repatriamento e ao aumento recente do número de timorenses (na sua maior parte, jovens) que saem clandestinamente de Timor Leste.

Há uma primeira questão de fundo que não deve ser esquecida: os timorenses não têm, na sociedade portuguesa, um estatuto claro. Por um lado, são considerados cidadãos portugueses mas, por outro, simultaneamente, são tratados como "refugiados". Até há uns anos atrás existia ao nível da Segurança Social, em Lisboa, um núcleo de apoio aos timorenses. Agora, esse núcleo desapareceu e os timorenses são equiparados, na prática, a refugiados de outras nacionalidades.

Na realidade, é preciso ter sempre bem presente, que os timorenses que chegam a Portugal a partir de Dezembro de 1975 trazem consigo vidas plenas de sofrimento e angústia, assim como quase sempre problemas de saúde graves (ver Anexos I, II e III). Ao decidirem abandonar a sua terra, fazem-no por motivos de força maior, deixam a família em condições de extrema insegurança, recebem ameaças das autoridades indonésias para o caso de falaram no exterior contra a ocupação, partem com o desejo de regressar mas sem saber quando nem como.

Quando chegam, as expectativas são enormes: Portugal vai acolhê-los na maior dignidade e respeito, terão enfim direito à vida e apoio para continuarem a luta pela qual se arriscaram já tantas vezes. A decepção é, de certeza, indiscritível. Um jovem, recém-chegado, exprimiu-a deste modo: "não morremos em Timor

assassinados pelo inimigo, vimos morrer de fome e tristeza na terra dos nossos amigos".

A relutância, por parte dos timorenses, em falar das suas condições de vida em Portugal é evidente. Para além de todas as outras razões, uma é específica do seu próprio contexto e tem um grande peso: todos sabem que a Indonésia explora a seu favor as dificuldades por que passam os timorenses em território da Potência Administrante. E não raras vezes, acrescentam: "vivemos em liberdade e isso é o mais importante".

Estas razões, que são compreensíveis e devem ser respeitadas constituem mais uma razão para que a sociedade portuguesa e, em particular, as autoridades portuguesas, revejam todo o processo de acolhimento, acompanhamento e promoção da comunidade timorense.

A. **ACOLHIMENTO**

1. No aeroporto

Normalmente, as assistentes sociais recebem os timorenses à chegada ao aeroporto e acompanham-nos ao alojamento a eles destinado. Não é prestada nenhuma informação, oral ou escrita, sobre os deveres e direitos das pessoas a partir daquele momento. Pelo contrário, as assistentes sociais indicam os companheiros chegados há mais tempo como aqueles a quem devem recorrer os recém-chegados, para resolver todos os problemas.

A Segurança Social dá a cada indivíduo, quando não inserido numa família, um subsídio de 16.000$00 e ao chefe de família uma quantia até 36.000$00.

2. Alojamento

Não se sabem quais as regras que presidem à distribuição dos alojamentos. Estes são prédios de habitação, nos arredores de Lisboa (Forte da Casa, Carcavelos, Oeiras, Amadora, Queluz de Baixo, Massamá, Carnaxide, Rinchoa e Rio de Mouro), aos quais se chamam "pensões".

Os apartamentos não possuem frigorífico nem esquentador, nem telefone, apenas camas (muitas vezes beliches), mesas e cadeiras. Aos recém-chegados são fornecidos um par de lençois, uma almofada e um ou dois cobertores já usados (por pessoa) e que não são posteriormente lavados nem substituídos pelos responsáveis dos alojamentos.

Há indicações de que quando chegam timorenses que são esperados no aeroporto pela comunicação social, a Segurança Social trata com mais cuidado da apresentação do alojamento (caso, por exemplo, dos 7 que pediram asilo político nas embaixadas da Suécia e da Finlândia em Jacarta).

Os apartamentos estão superlotados. Num mesmo apartamento podem viver 3 e 4 famílias. Há casos de 6 pessoas a viveram no mesmo quarto, de irmãos e irmãs adolescentes a dormirem no mesmo espaço, de crianças já crescidas a partilharem do quarto dos pais. Estando todas as assoalhadas transformadas em quartos de dormir, não há na maioria dos apartamentos uma sala de estar, o que impede, entre outras coisas, os jovens de estudar. Cada casa de banho serve frequentemente 10, 12, 15 pessoas, provocando grandes

atrasos nas horas de saída para a escola e o emprego. Na cozinha, as famílias revezam-se para cozinhar para os seus e para comer.

Esta situação tem uma explicação fácil: a Segurança Social paga aos donos dos alojamentos 17.000$00/mês por cabeça, para além das despesas de água e luz. Quanto mais cabeças...

Os donos dos prédios são todos indianos, em dois casos pelo menos possuem dois núcleos de "pensões" (Amadora e Rio de Mouro; Queluz de Baixo e Massamá) e dois deles estão presos acusados de tráfico de drogas.

B. **ACOMPANHAMENTO**

1. Subsídio

As regras quanto aos subsídios são tudo menos claras. Explicações não há. Na prática, as diferenças são muitas. A uns, o subsídio é retirado ao fim de 6 meses, a outros ao fim de 1 ano, a outros nunca desde há 6 ou 7 anos para cá. Neste último caso parecem estar, em muito maior número, timorenses de origem chinesa.

O subsídio não dá para viver. Aqueles que não estão integrados numa família são concedidos 16.000$00 mensais. Aos chefes de família, até 36.000$00 por mês para todo o agregado familiar (em geral numeroso, podendo oscilar facilmente entre 8 e 15 elementos). Estas quantias teriam de suportar, no mínimo, encargos como: alimentação, vestuário (no inverno, bastante diferente daquele que as pessoas usavam em Timor), transportes, estudos, cuidados com a saúde.

Os subsídios são pagos irregularmente. Os 7 jovens que chegaram a 30 de Dezembro só receberam, até ao dia de hoje, a primeira prestação de 16.000$00 por cada um. Por esta razão, durante semanas foi-lhes impossível tratar do bilhete de identidade, pois não tinham com que pagar os impressos e selos. Aqueles que chegaram há mais tempo suportam com frequência atrasos de um, dois, três meses no pagamento (por exemplo, os subsídios de Novembro e Dezembro de 93 foram pagos em Janeiro de 94 e no princípio de Março as pessoas não tinham ainda recebido as quantias referentes a Janeiro e Fevereiro). Apesar das questões colocadas aos serviços competentes, a Segurança Social não presta informações nem indica quando é que os beneficiários poderão ter acesso aos subsídios atrasados.

Como se mencionou, os critérios de duração dos subsídios permanecem um enigma. Quando a Segurança Social determina que um indivíduo ou um chefe de família deixou de reunir as condições para receber o subsídio e ter direito ao alojamento, as pessoas são avisadas (nem sempre com a necessária antecedência) e obrigadas a assinar um documento no qual declaram que voluntariamente deixam o alojamento bem como de receber o subsídio. Houve casos de resistência (não física) por parte de timorenses que sentiam não ter meios de subsistir de outra forma e que levaram a Segurança Social a entrar no quarto da(s) pessoa(s), durante a sua ausência e a dele retirarem os seus haveres pessoais.

Quando cessa o subsídio e o direito ao alojamento, os timorenses recebem uma quantia chamada de "integração", cujo valor varia sem que se conheçam as razões para tal (em dois casos

recentes e aparentemente semelhantes, a uma pessoa foram entregues perto de 150 contos, a outra cerca de 200 contos).

2. Documentos legais

A obtenção do BI pode levar seis meses ou mais. Durante esse tempo, as pessoas andam indocumentadas, possuindo apenas o talão que comprova a entrega dos impressos nos serviços de identificação. Esta situação já tem significado a impossibilidade de utilizar o 115, de ficar internado num hospital quando isso era absolutamente necessário e de resolver os problemas de quivalências e inscrição nas escolas.

Para a renovação do BI, muitos timorenses têm voltado a ser sujeitos a entrevistas nos serviços de identificação.

3. Cuidados de saúde

Uma grande parte dos timorenses chega a Portugal com problemas de saúde, incluindo de saúde mental, graves. Não está prevista nenhuma assistência especializada, nomeadamente para aqueles que foram sujeitos à guerra e à tortura física e psicológica.

Há vários casos de pessoas idosas, vivendo sozinhas ou com responsabilidades familiares a que são incapazes de corresponder e que não têm assistência médica capaz, nem qualquer apoio ou indicação de estruturas a que possam recorrer. Há também alguns casos de crianças deficientes que vivem nas mesmas condições. Nestas circunstâncias, todo o agregado familiar e às vezes os vizinhos são fortemente penalizados, sem que encontrem solução para os problemas.

4. Alojamento

Quando cessa o direito à utilização das "pensões" (cujos critérios também não são claros), algumas pessoas têm sido empurradas para a compra de casa, escolhida no mercado pelos funcionários da Segurança Social, que a indicam ao chefe de família em causa. As despesas revelam-se depois incomportáveis e as famílias ficam sem saber para onde ir.

Houve há alguns anos dois processos de realojamento em habitação social (Setúbal e Oeiras) dos timorenses que viviam no vale do Jamor. As condições em que o realojamento decorreu levantaram alguns problemas e estaõ por resolver casos de pessoas sós que não têm acesso a habitação social.

5. Diálogo com a Segurança Social

Os funcionários da Segurança Social procuram os timorenses no dia da chegada e no dia em que lhes é retirado o subsídio ou o direito a viveram nas "pensões". Os timorenses, pelo seu lado, dirigem-se regularmente à Segurança Social para tentarem receber o subsídio.

Fora deste quadro, os contactos não existem. Acompanhamento, resposta a pedidos de informação ou esclarecimento, resposta a exposições escritas sobre situações graves, não há.

As assistentes sociais são muitas vezes desmotivadoras ou mesmo agressivas para quem vem de uma situação de guerra e perseguição. A um pai de família disseram, a propósito de não haver um frigorífico na "pensão": "mas lá na sua terra também não tinha disso" - até tinha. A um jovem de 23 anos recém-chegado declararam: "com a sua idade já não pode continuar os estudos". A

um outro timorense afirmaram: "Se está descontente, mande lá dizer aos seus conterraneos que não venham mais, porque nós aqui é assim que os tratamos".

C. **PROMOÇÃO**

1. Língua portuguesa

As novas gerações, para além da língua materna (tetum ou outra) só estudaram em bahasa indonesia e a maior parte não compreende nem sabe falar português. No entanto, o desejo de aprender é enorme e a necessidade evidente. Não há nenhum apoio específico neste campo e por isso as dificuldades de integração e de progredir nos estudos são muito grandes.

2. Educação

A vontade de estudar é dos sentimentos mais fortes e mais comuns a todos os timorenses, que aliam a expectativa de uma valorização pessoal a um desejo de contribuir eficazmente para a reconstrução do país depois da independência.

Mas as dificuldades são muitas: língua, integração numa cultura e prática social diferentes, compatibilidade entre os sistemas de ensino indonésio e português, escolha das saídas curriculares e profissionais. As famílias raramente podem ajudar a partir de determinados graus académicos, as condições de trabalho em casa são inexistentes, as condições económicas fraquíssimas para aguentar as exigências da escola.

Para aqueles que têm de conciliar trabalho com estudo, torna-se quase impossível progredir ou fazer um curso com qualidade. A força de vontade é imensa, mas não chega.

Lisboa, 8 de Março de 1994

A Paz É Possível em Timor-Leste
Comissão para os Direitos do Povo Maubere